

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2024.

Objeto: Obra de reforço da estrutura da ponte da Estrada da Cachoeira – Arrozal – Pirai/RJ

Data/Hora: 24/04/2024 às 09horas

Local: Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16-Fundos, Centro, Pirai-RJ

Informações: Este edital e seus anexos estarão disponíveis no endereço eletrônico WWW.NOVOBBMNET.COM.BR, podendo alternativamente, ser adquirido na Secretaria Municipal de Administração, no endereço acima referido, no horário de 08h às 17h, de segunda à sexta-feira – Tel: (024) 2431-9964/9950, ou por meio eletrônico <https://transparencia.pirai.rj.gov.br/contratos-e-licitacoes>.

Secretaria Municipal de Administração

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA**

A Secretária Municipal de Saúde de Pirai, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, consoante ao disposto no Art. 36, da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012 vem por meio deste Edital, tornar do conhecimento público e geral, a realização da **Audiência Pública** para apresentação do Relatório Demonstrativo do Quadrimestre Anterior (Prestação de Contas), com o resultado da execução orçamentária e financeira e sobre as condições de saúde e da qualidade dos serviços de saúde da população, referente ao **1º Quadrimestre de 2024**, a se realizar no dia **24/05/2024**, no período das **09h às 11h**, na Câmara Legislativa Municipal e através do Canal da Secretaria Municipal de Saúde de Pirai no YouTube, mediante acesso pelo link <https://www.youtube.com/c/SecretariaMunicipaldeSaudePiraiRJ>. As condições de participação serão esclarecidas na abertura da audiência.

Pirai, 06 de março de 2024.

*Giane Aparecida Gioia*  
**GIANE APARECIDA GIOIA**  
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

*Giane Aparecida Gioia*  
 Secretária Mun. de Saúde  
 Pirai - Mat. 12011

**FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PIRAI****PROCESSO Nº050/2024**

Ratifico, nos termos do art.74 da Lei Federal 14.133/2021, a Inexigibilidade de licitação para a filiação junto a Associação Nacional de Entidades de Previdência dos Estados e Município – ANEPREM, no valor de R\$1.260,00( Hum mil, duzentos e sessenta reais ), de acordo com a Lei nº 14.133/2021, conforme parecer da Assessoria Jurídica.

Pirai, 04 de abril de 2024.

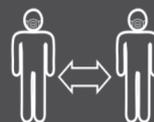
**Daniel Miceli de Freitas**  
 Secretário Municipal de Administração

**MEDIDAS DE PREVENÇÃO AO  
CORONAVÍRUS**

USE MÁSCARA

HIGIENIZE AS MÃOS  
COM ÁLCOOL 70%

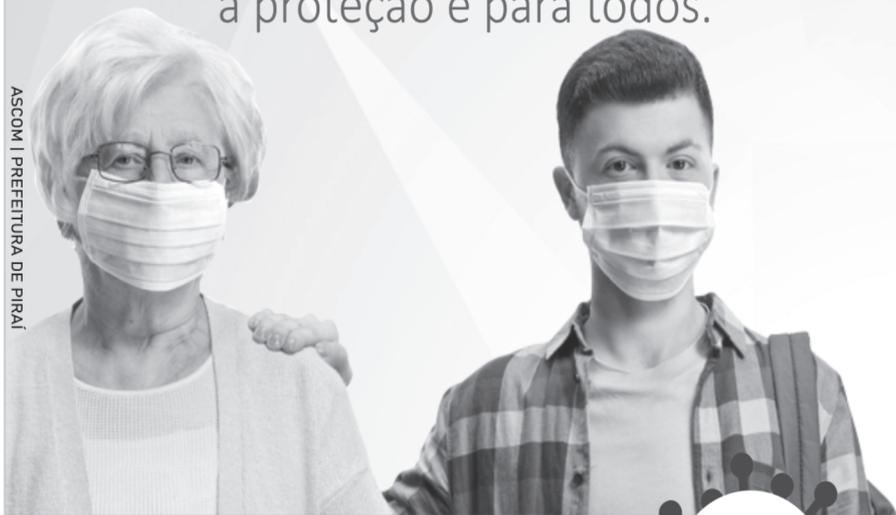
EVITE CONTATO FÍSICO

DISTÂNCIA  
MÍNIMA DE 1,5 METROS

ASCOM | PREFEITURA DE PIRAI

[pirai.rj.gov.br/covid19](http://pirai.rj.gov.br/covid19)SECRETARIA  
MUNICIPAL  
DE SAÚDE**CUIDANDO DE MIM,  
EU CUIDO DE NÓS!**O uso da máscara é individual,  
a proteção é para todos.

ASCOM | PREFEITURA DE PIRAI

[pirai.rj.gov.br/covid19](http://pirai.rj.gov.br/covid19)SECRETARIA  
MUNICIPAL  
DE SAÚDE